

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000001

PROCESSO Nº. 016 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E IMPRESSORAS

O Processo em epígrafe contém 33 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386621 - Doc. 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777

000002

DIRETORIA FINANCEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA FINANCEIRA

CONTRATADO: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 20 COMPUTADORES E 03 IMPRESSORAS DESTA CASA LEGISLATIVA.

CNPJ N°: 14.285.403/0001-39

INSC. EST. N°: 013.635.822

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 75, CASA, PISO 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

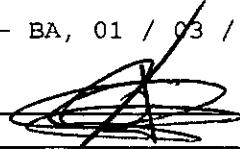
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Araci-Bahia, 01 / 03 / 2021.

AUTORIZO


VALÉRIA GÓES SANTOS SENA
Presidente da COPEL

ARACI - BA, 01 / 03 / 2021.


VIRGILIO CARVALHO SANTOS
Presidente



sisalv
INTERNET



Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777

PROPOSTA DE PREÇOS

000003

Solicitante: Câmara de Vereadores de Araci

Conforme requisitado, encaminho a presente cotação de preço destinada a manutenção de computadores e impressoras

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	MÊS	Manutenção de 20 computadores, 3 notebooks e 3 impressoras	1.500,00 Mês	15.000,00

Preço estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Validade: 60 (Sessenta dias).

Conceição do Coité-BA, 25 de janeiro de 2021.


SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777

000004

Proposta de Preços

Solicitante: Câmara de Vereadores de Araci

Conforme requisitado, encaminho a presente cotação de preço destinada a manutenção de computadores e impressoras

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	MÊS	Manutenção de 20 computadores, 3 notebooks e 3 impressoras	1.750,00 Mês	17.500,00

Preço estimado: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Validade: 60 (Sessenta dias).

Araci-Ba, 28 de Janeiro de 2021

Manoel Costa

04.877.036/0001-09
NIANET COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA EIRELI
RUA AMERINO OLIVEIRA LIMA, 115
CENTRO, CEP: 48.760-000 - ARACI-BA

Rua Amerino Oliveira Lima, 115 – Centro – Araci – Ba.
CNPJ: 04.877.036/0001-09
www.nianet.com.br E-mail: nianet@hotmail.com
Fones: 75-32662865 / 75-9141-0038 / 75-81586559



PROPOSTA DE PREÇOS

000005

Solicitante: Câmara de Vereadores de Araci

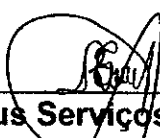
Conforme requisitado, encaminho a presente cotação de preço destinada a manutenção de computadores e impressoras

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	MÊS	Manutenção de 20 computadores, 3 notebooks e 3 impressoras	1.700,00 Mês	17.000,00

Preço estimado: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Validade: 60 (Sessenta dias).

Araci-Ba, 02 de Fevereiro 2021



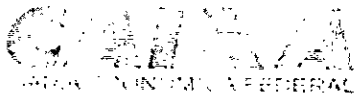
Conexus Serviços e Informatica
Ricardo da Silva Ferreira de Oliveira
Socio-Administrador



Voltar

Imprimir

000006



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.285.403/0001-39
Razão Social: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 75 CASA PISO 2 / CENTRO / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801114463377822

Informação obtida em 18/02/2021 16:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.285.403/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:55 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **D22B.758B.A714.6F98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210087235

RAZÃO SOCIAL	
SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.635.822	14.285.403/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.285.403/0001-39
Certidão nº: 59685/2021
Expedição: 04/01/2021, às 10:39:02
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.285.403/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000010

Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 25780 / 2021

Contribuinte: SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.285.403/0001-39
Inscrição: 000014899

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 04/01/2021 às 10:39:55
Validade: 04/04/2021



Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 3708 - 7815 - 5643

000012



Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e77

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.285.403/0001-39

IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS TINTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 031.120.845-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1124684700, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 340, CASA, VILA TOIDE, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

ALEXANDRE DE MELO TINTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 316.298.948-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 340637894, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 340, CASA, VILA TOIDE, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48730000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203676763, com sede Rua Barão do Rio Branco, 75, Casa, 2ª Piso, Centro Concelção do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.285.403/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BAILON LOPES CARNEIRO, 47, TERREO ., CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS TINTI, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado.
ALEXANDRE DE MELO TINTI, com 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) integralizado.

Isabel Helena Santos Aleluia Martins Tinti

Req: 8180000091688

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97740288 em 06/03/2018
Protocolo 189811730 de 06/03/2018
Nome da empresa SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203676763
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 167464213756240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000013



Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.285.403/0001-39
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) SÓCIO(A) ALEXANDRE DE MELO TINTI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

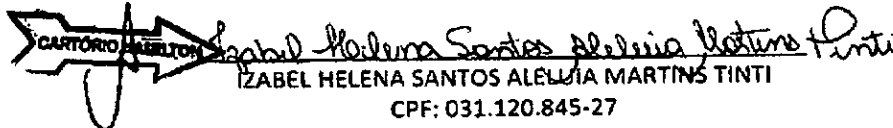
DA RATIFICAÇÃO E FORO

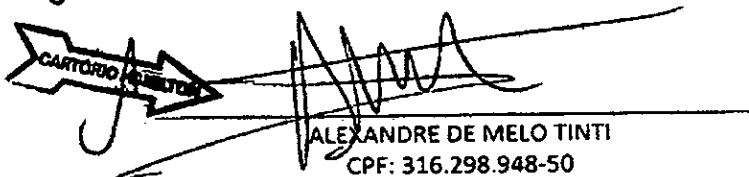
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEIÇÃO DO COITE.

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO COITE, 31 de janeiro de 2018.


CARTÓRIO HAMILTON
ZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS TINTI
CPF: 031.120.845-27


CARTÓRIO HAMILTON
ALEXANDRE DE MELO TINTI
CPF: 316.298.948-50

CARTÓRIO HAMILTON LOPES - Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos
SEL. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas
Requerido: POP. SERVIDOR(A) Nº 97740288
ALEXANDRE DE MELO TINTI - ZABEL HELENA SANTOS
ALELUIA MARTINS TINTI
Incl: 25.03.18; 25.03.18; 25.03.18
Selo(s): 2202.AB.203598-2; 2202.AB.203598-4
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARANGO - ESCREVENTE
do Coite: BA 22/02/2018
Ato Notarial ou de Registro: 2202.AB203598-2
Ato Notarial ou de Registro: 2202.AB203598-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/03/2018 SOB Nº: 97740288
JUCEB Protocolo: 18/981173-0, DE 06/03/2018
EMPREGAR: 29 2 0367676 3
SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

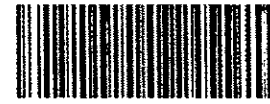
Req: 8180000091688



Certifico o Registro sob o nº 97740288 em 06/03/2018
Protocolo 189811730 de 06/03/2018
Nome da empresa SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203676763
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 167464213756240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



000014



189811730



Processo: 1338621 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	189811730 - 06/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203676763
CNPJ 14.285.403/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97740288 em 06/03/2018

Protocolo 189811730 de 06/03/2018

Nome da empresa SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203676763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167464213756240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



000015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE:
SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **MARCELO DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Ruy Barbosa-BA, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01.03.1976, empresário, portador da carteira de identidade n.º 8728488 SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 300.504.718-05, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 411, Casa, Centro, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000 e **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22.10.1983, empresário, portador da carteira de identidade n.º 340637894 SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob n.º 316.298.948-50, residente e domiciliado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 340, Casa, Vila Toide, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000, únicos sócios componentes da sociedade denominada **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 75, Casa, 2º Piso, Centro, Conceição do Coité-BA, CEP: 48730-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 29203676763, por despacho em 14.09.2011 e inscrita no CNPJ do MF sob n.º 14.285.403/0001-39, resolvem, assim, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª – O objeto social que é **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** passa a ser **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADE DE TELEVISÃO ABERTA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE-TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMADORAS; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM SUPORTE; E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS**

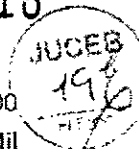
CLAUSULA 2ª – Ingressa na Sociedade a sócia **IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS**, brasileira, natural de Aracajú-SE, Casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12.02.1988, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 11246847 00 SSP-BA, inscrita no CPF do MF sob n.º 031.120.845-27, residente e domiciliada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 340, Casa, Vila Toide, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000.

CLAUSULA 3ª – Desliga-se da sociedade o sócio **MARCELO DA SILVA COSTA**, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país, para o sócio remanescente **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, dando neste ato plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo reclamarem seja a que título for.

Marcelo da Silva Costa
Alexandre de Melo Tinti
Isabel Helena Santos Aleluia Martins

Continua...
1

Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=6619850b-7143-42f5-b4b1-ea3d0547a677



CLAUSULA 4ª – O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passará a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, como segue:

O sócio remanescente **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, que possui R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, adquire por cessão do sócio retirante **MARCELO DA SILVA COSTA** a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e subscreve e integraliza neste ato mais 68.800 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), passando seu capital para R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais) em moeda corrente do país.

A sócia ingressante **IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS**, subscreve e integraliza nesse ato 1.200 (Uma Mil e Duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais) em moeda corrente do país.

Sócios	Quantidade de Quotas	Valores em R\$	(%)
ALEXANDRE DE MELO TINTI	118.800 quotas	R\$ 118.800,00	99%
IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS	1.200 quotas	R\$ 1.200,00	1%
TOTAL	120.000 quotas	R\$ 120.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALEXANDRE DE MELO TINTI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Marcelo da Silva Costa

Alexandre de Melo Tinti

Isabel Helena Santos Aleluia Martins

Continua...

000017



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO N° 01 DA SOCIEDADE: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



CLAUSULA 9ª - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato, não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas e forma para que surta seus efeitos legais.

Conceição do Coité-Ba, 16 de setembro de 2014.

Marcelo da Silva Costa

MARCELO DA SILVA COSTA

RG: 8728488 SSP-BA

CPF: 300.504.748-05

~~ALEXANDRE DE MELO TINTI~~

~~RG: 340637894 SSP-SP~~

~~CPF: 316.298.948-50~~

Ízabel Helena Santos Aلهلوا Martins

IZABEL HELENA SANTOS ALELUJA MARTINS

RG: 11246847 00 SSP-BA

CPF: 031.120.845-27

TESTEMUNHAS:

Diego Rodrigues do Sacramento

DIEGO RODRIGUES DO SACRAMENTO

RG: 08221079 96 SSP-BA


CPF: 017.869.425-85

Marcio Carneiro da Silva

MARCIO CARNEIRO DA SILVA

RG: 09635887 45 SSP-BA

CPF: 001.718.495-90

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/10/2014 SOB Nº 97417720
JUCEB Protocolo: 14/190396-1, DE 10/10/2014

Empresa: 29 2 0367616 3

Helio Portela Ramos

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO GERAL

Processo: 1338621 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://a.ccm.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=66199850b-7143-4245-b3b1-ea3a0547a777

000019



Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://scm.ba.gov.br/pt/emp/validaDoc.seam?Código.do.documento=66408508-7142-42f5-14b1-22106427-672

Continuação..

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal a Título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, pena ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro de Conceição do Coité, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia para que produza os efeitos legais na forma da Lei.

Conceição do Coité, 29 de agosto de 2011.

Marcelo da Silva Costa

MARCELO DA SILVA COSTA

Alexandre de Melo Tinti

ALEXANDRE DE MELO TINTI



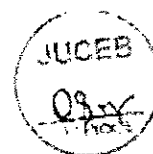
Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 112/2011
11/23/11 17:58:08 - 08/14/2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FÓRUM JURAL DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
LÍQUIDAÇÃO DE PASSIVAS
C. do Coité-BA

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA GERAL

000020



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME registrado na Junta Comercial em 14/09/2011, NIRE: 29203676763, CNPJ: 14285403000139, estabelecida na(o) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 75, CASA, 2ª PISO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307




Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 8 de janeiro de 2016.


Sócio: ALEXANDRE DE MELO TINTI


Sócio: ZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 05/02/16  Helio Portela Ramos Por: 14/12/2006	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 SOB Nº 97536261 Protocolo: 16763347-3, DE 05/02/2016 Empresa: 29 2 0367676 3 SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO GERAL
---	--	--



000021



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO N° 01 DA SOCIEDADE: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



CLAUSULA 9ª - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato, não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas e forma para que surta seus efeitos legais.

Conceição do Coité-Ba, 16 de setembro de 2014.

Marcelo da Silva Costa

MARCELO DA SILVA COSTA

RG: 8728488 SSP-BA
CPF: 300.504.748-05

ALEXANDRE DE MELO TINTI

RG: 340637894 SSP-SP
CPF: 316.298.948-50

Ízabel Helena Santos Aleluia Martins

IZABEL HELENA SANTOS ALELUIA MARTINS

RG: 11246847 00 SSP-BA
CPF: 031.120.845-27

TESTEMUNHAS:

Diego Rodrigues do Sacramento

DIEGO RODRIGUES DO SACRAMENTO

RG: 08221079 96 SSP-BA
CPF: 017.869.425-85

Marcio Carneiro da Silva

MARCIO CARNEIRO DA SILVA

RG: 09635887 45 SSP-BA
CPF: 001.718.495-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/10/2014 SOB Nº 97417720
JUCEB Protocolo: 147190396 1, DE 10/10/2014

Empresa: 29 2 0307696 3

Helio Portilla Ramos

HELIO PORTILLA RAMOS
SECRETARIO GERAL

Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://acm.ba.gov.br/lemp/va/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=6649850b-7143-4745-b3d1-ea349547a277



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

TABELADO DE NOTAS DO FÓRUM
COMARCA DE CONCEICAO DO COITE BA
CROM DAVAL DA SEM COITE PRAIA DE ATACAMA DE ARMAO DE SAO
VALTER - PRESIDENTE ATUAL
PRESIDENTE ANTERIOR
LUIZA JORFANE DE LIMA
1230
4141

C. do Cód. BA

A U T E N T I C A D O

Este documento é original do documento
Em tal caso, use da versão

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 75, CASA - 2º PISO, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP: 48.730-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra, na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CONCEICAO DO COITE - BA, 29 de Agosto de 2011.

Marcelo da Silva Costa

Sócio: MARCELO DA SILVA COSTA

Alexandre de Melo Tinti

Sócio: ALEXANDRE DE MELO TINTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/08/11
Aluizio Ortoni de Farias
Port 144/2009

Etiqueta de registro
Junta Comercial do Estado da Bahia
ARTIGO 1º DO REGISTRO EM 14/08/2011 10:00:00
CNPJ: 11.701.170-4 do 1409
123 0307618 3
SAC: 0800 117011
PRV: 0307618 3

Processo: 1338621 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: 6619850b-7143-4745-ba81-ea3405474677



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO

000023

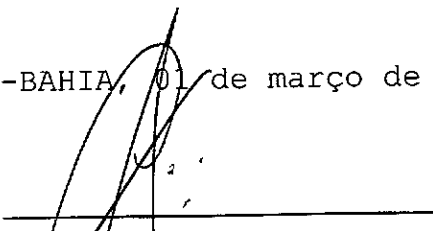
Assunto: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em computador e impressora, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia.

Sra. Presidente,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 016/2021, que nos foi enviado, informamos que, de acordo com o que fundamenta o art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, emitimos neste momento o parecer favorável, para a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em computador e impressora, visando atender as necessidades Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, em função dos fornecimentos serem de entrega parcelada, durante 10 (dez) meses, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salvo melhor juízo é o nosso Parecer

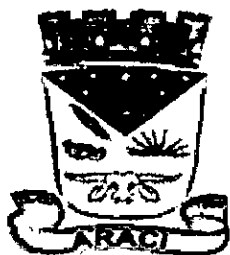
ARACI-BAHIA, 01 de março de 2021.


Alberto Carvalho Silva

OAB/BA nº 20.591

Assessoria Jurídica





Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**- EXTRATOS DAS DISPENSAS NºS 010 E 011 E
RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 018 E 019/2021**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente:
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ARACI/BA, END. RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - ARACI - BAHIA - CEP. 48760 - 000 - TEL/FAX: (75) 3266 - 1969



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 019 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **VIRGILIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, C.N.P.J. sob nº 14.285.403/0001-39, situada à BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 75, CASA, PISO 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, CEP 48.730-000, neste ato representada pelo senhor Alexandre de Melo Tinti, portador do CPF sob nº 316.298.948-50 e RG sob nº 340637894, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº 011 / 2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 20 computadores e 03 impressoras pertencentes a esta Casa Legislativa, constantes no **ANEXO I**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 011 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000027

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), após os serviços devidamente atestados pela diretoria desta casa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Os serviços serão executados no período de (10) dez meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda as características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000028

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato acarretará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

Processo: 1338621 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ec3d95d7e777

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

000029

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 01 de março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente
CONTRATANTE


SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Alexandre de Melo Tinti - Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNAS:



Nome:

RG: 40430 303 11



Nome:

RG: 12-630-039-77



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000030

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: DISPENSA Nº 011 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 20 computadores e 03 impressoras pertencentes a esta Casa Legislativa, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci-Bahia, 01 de março de 2021.



VALÉRIA GÓES SANTOS SENA

Presidente da COPEL



Processo: 13386e21 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6649850b-7143-47d5-b3b1-ee3d95d7ef77

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000031

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 20 computadores e 03 impressoras pertencentes a esta Casa Legislativa
Modalidade : Dispensa conf. estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 10.10 - Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Contrato N° : 019/2021
Empresa Contratada : SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor Total do Contrato: R\$ 15.000,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 1.500,00
Vigência do Contrato : De 01/03/2021 a 31/12/2021.
Assina pela Contratante: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente
Assina pela Contratada : Alexandre de Melo Tinti - Sócio



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

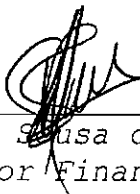
000032

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Fredson Sousa da Silva, diretor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o extrato da dispensa de licitação n° 011/2021 e do resumo do contrato n° 019/2021, com a empresa SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 01 de março de 2021.



Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro



